PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.690, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.690, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Belo Monte, nº 207, entre Rua Águia Real e APP, Bairro Vigia, Zona Sul (a 38,27 metros da Rua Águia Real e 9,90 metros da APP). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Belo Monte, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Marcos Roque do Carmo (Lote nº 0008), medindo 26,12 metros; a Leste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0006), medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Hucklelany Alves Rodrigues (Lote nº 0010), medindo 25,50 metros, com uma área total de 259,50m²"***, em favor de AURENICE SILVA SOUSA, CPF nº 403.089.012-15, Processo Administrativo nº 1044/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.690, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 13:12:40 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vista à correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal n° 21.690, de 07 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.690, de 07 de outubro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente ao número de porta e confinante a Leste da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o número: "Travessa Belo Monte, s/n"; "a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém", haja vista que o CORRETO É: "Travessa Belo Monte, nº 207"; "a Leste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0006)", em favor de AURENICE SILVA SOUSA, CPF nº 403.089.012-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1044/2020 - SEHAB, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 13:14:32 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém